



*(Faouaz Taha)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **OKTOBER POLO JUNDIAÍ** (mês de setembro).

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **OKTOBER POLO JUNDIAÍ**, realizada anualmente no mês de setembro, no Parque “Comendador Antônio Carbonari”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **OKTOBER POLO JUNDIAÍ**, cuja realização deverá dar-se anualmente no mês de setembro, no Parque da Uva.

O evento já acontece há dois anos na cidade, tendo sua segunda edição de 2024 quebrado recordes de público.

Conta com expositores e produtores de cerveja artesanal de toda Região nossa região sendo uma forma de valorizar essa produção cada vez mais qualificada em nosso Município.

O polo cervejeiro de Jundiaí já é considerado, por lei, rota turística e a inclusão do festival organizado por esse grupo no Calendário Oficial de Eventos só vem reforçar esse potencial e expandir a valorização de seus produtores e consumidores, além de envolver diversas atrações que fomentam outros setores como: culinário, cultural e de recreação; e ser uma opção de lazer totalmente familiar.

Contamos, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

**FAOUAZ TAHA**